



## DECRETO Nº 8.572, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Altera dispositivo do Decreto nº 8.299, de 13 de junho de 2017, que regulamenta o art. 94 da Lei nº 5.210, de 18 de abril de 2017, que institui o pagamento de gratificação sobre os vencimentos de servidores designados como membros das comissões que especifica.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.026/2016 – vol. 07, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 8.299, de 13 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. As atas de reuniões realizadas após o dia 20 (vinte) de cada mês deverão ser consideradas como referência para o mês subsequente.” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita

FELIPE MARQUES SARINHO  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES  
Secretário de Governo

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CAIO DE ARAUJO CARVALHO  
Chefe de Gabinete

ad/